

*VA*

PROCESSO N.º

**20042**

ANO **1976**

*SCET*

*no Bem  
25802*



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,  
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

**20042**

PROCESSO N.º

INTERESSADO:	INSTITUTO DE ESTUDOS VALEPARAIBANOS
PROCEDÊNCIA:	GUARATINGUETÁ
DATA:	15/03/1.976.
REPARTIÇÃO:	
N.º DE ORDEM DO PAPEL:	
ASSUNTO:	Pedido de tombamento do edifício da antiga Câmara e Cadeia da cidade de PINDAMOMHANGABA.
Recapeado em 23/06/81 J.L.C.A. e em 23/05/84 W.P.	

# CONDEPHAAT

PROCESSO N.º 2004276

Ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo  
- CONDEPHAAT

Senhor Presidente,  
Estão estabelecidas as seguintes características para o processo identificado pelo número acima.

Data de abertura	<u>15-03-76</u>	Técnico responsável	
Posse atual da documentação	<u>Condephaat</u>	Setor	<u>STA</u>

Data Prevista para Encerramento	
---------------------------------	--

Processo apensado ao processo n.º		Processo de referência	
-----------------------------------	--	------------------------	--

INTERESSADO

<input type="checkbox"/> Pessoa Física.	<input checked="" type="checkbox"/> Pessoa Jurídica.	<input type="checkbox"/> Poder Público.
Nome	<u>Prof. Jasi Luiz Tasin</u>	
RG / CNPJ	Telef.	CEP
Ender.	Bairro	
Mun.		UF

LOCAL

Ender:	<u>Rua Barão do Rio Branco</u>		
Bairro:		N.º do contribuinte	
Município	<u>Fundamontana</u>	Município cód. n.º:	

SITUAÇÃO

<input type="checkbox"/> Denúncia	<input type="checkbox"/> Solicitação de regularização	<input type="checkbox"/> Pedido de Certidão.
<input type="checkbox"/> Solicitação de informações	<input checked="" type="checkbox"/> Pedido de tombamento	<input type="checkbox"/> Retorno de informações (inf. Processo)
<input type="checkbox"/> Solicitação de aprovação	<input type="checkbox"/> Pedido de qualificação como Estância	<input type="checkbox"/> Outra
Outra:		

ASSUNTO

<input type="checkbox"/> Projeto	<input type="checkbox"/> Informações Gerais	<input type="checkbox"/> Cartazes/ Painéis/ Anúncios	<input type="checkbox"/> Alteração Ambiental.
<input type="checkbox"/> Obra	<input type="checkbox"/> Reforma	<input type="checkbox"/> Diretrizes	<input type="checkbox"/> Pesquisa Mineral
<input type="checkbox"/> Serviços de Conservação	<input checked="" type="checkbox"/> Tombamento	<input type="checkbox"/> Demolição.	<input type="checkbox"/> Extração Mineral
<input type="checkbox"/> Alteração do Sistema Viário	<input type="checkbox"/> Mudança de Uso	<input type="checkbox"/> Restauração	<input type="checkbox"/> Outro (especificar abaixo)

Outro:	
--------	--

N.º Processo CADAN (Somente para Cartazes / Painéis / Anúncios)	
--	--

OBJETO

<input type="checkbox"/> Área natural.	<input type="checkbox"/> Sítio Arqueológico	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Edificação tombada.
<input checked="" type="checkbox"/> Edificação.	<input type="checkbox"/> Bem Móvel.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Núcleo Histórico tombado.
<input type="checkbox"/> Núcleo Histórico.	<input type="checkbox"/> Patrimônio Imaterial	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Sítio Arqueológico tombado.
<input type="checkbox"/> Segmento Urbano.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Área Natural tombada	<input type="checkbox"/> Outro.

São Paulo, 25 de 07 de 01

\_\_\_\_\_  
Assinatura

*OK*  
*(circled)*

# Instituto de Estudos Valeparaibanos

Fundado em 30 de junho de 1973

GUARATINGUETÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 020/ 1976

Guaratinguetá, 10 de março de 1976

Ao

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,  
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo

São Paulo

À Seção de Administração  
A. e P. voltando

151 03 176

Ruy de Azevedo Marques  
Secretário Executivo

Prezados Senhores :

A Direção do Instituto de Estudos Valeparaibanos, entidade cultural, sediada em Guaratinguetá, vem por intermédio deste apelar para VV. SS. no sentido de que o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Turístico e Paisagístico do Estado de São Paulo, acolha o pedido de tombamento do edifício da antiga Câmara e Cadeia da cidade Pindamonhangaba, inaugurado em 1864 e ameaçado de ser vendido e demolido, para no seu lugar ser construído um prédio de apartamentos.

Pindamonhangaba é um dos mais belos exemplares de cidade valeparaibana do ciclo do café, possuindo numerosos edifícios e palacetes do Segundo Reinado e o citado prédio da antiga Câmara e Cadeia, localiza-se ao lado da igreja de São José, também histórica, num dos logradouros mais tradicionais de Pindamonhangaba (Praça Barão do Rio Branco).

Segundo o historiador pindamonhangabense Athayde Marcondes, "Em 1878 foi o edifício completamente reformado com a autorização do Dr. Laurindo de Brito, então presidente da Província, sendo as obras administradas pelo cidadão Cornelio Lessa. No pavimento superior funcionava a Câmara e as res

# Instituto de Estudos Valeparaibanos

Fundado em 30 de junho de 1973

GUARATINGUETÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 020/ 1976

Fls. 2

pectivas repartições e no inferior funcionavam o quartel e as prisões. A Camara funcionou ahi até 1913" (1)

Em 1913 a Câmara foi transferida para um novo edificio e o velho prédio foi adaptado para nele funcionar a Escola de Farmácia e Odontologia de Pindamonhangaba, inaugurada em 1º de outubro de 1913, dirigida pelo Dr. Claro César.

Quando da extinção da Escola de Farmácia e Odontologia de Pindamonhangaba, o antigo edificio da Camara e Cadeia, foi doado a uma congregação religiosa, sua proprietaria até os dias atuais.

O prédio é um vasto sobrado, com muitas janelas e uma sacada nobre. Possuia numerosas estátuas de louça, abacaxis e pinhas importados da cidade do Porto. O prédio no momento encontra-se inteiramente desocupado, semi-abandonado, mas, o seu estado geral de conservação é bom.

Assim sendo, a Direção do Instituto de Estudos Valeparaibanos, dirige-se ao CONDEPHAT, na certeza de que será iniciado um processo de tombamento do edificio, a fim de que o mesmo, não desapareça da paisagem urbana de Pindamonhangaba, substituido por mais um esqueleto de concreto.

Urge preservar a paisagem urbana das cidades do Vale do Paraíba, no momento em que o progresso industrial é acelerado, nada poupa na sua ânsia de construir o "futuro", apagando no presente, os traços permanentes da memória valeparaibana.

Contando com o apoio e com a colaboração de VV. SS. e na certeza de que o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico e Ar-

# Instituto de Estudos Valeparaibanos

Fundado em 30 de junho de 1973

GUARATINGUETÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 020/ 1976

Fls. 4

tístico do Estado de São Paulo, acolherá o pedido de tombamento do edifício, serve-se do ensejo para apresentar a VV. SS. as suas mais cordiais saudações.

*Jose Luiz Pasin*

Prof. José Luiz Pasin

- Diretor -

*Therza Regina de Camargo Maia*  
Prof.ª Therza Regina de Camargo Maia

- Secretaria -

OBS:

1. MARCONDES, Athayde. Pindamonhangaba... 2. ed. São Paulo, Tip. Paulista, 1922, p. 82

ANEXOS: Fotografia do edifício da Câmara e Cadeia de Pindamonhangaba em 1880.

Fotografias do estado atual do edifício.

6  
Instituto de Estudos Valeparaibanos

*Fundado em 30 de junho de 1973*

GUARATINGUETÁ

Ofício nº 020/ 1976

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 5



*R*  
Instituto de Estudos Valeparaibanos

*Fundado em 30 de junho de 1973*

GUARATINGUETÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 020/ 1976

Fls. 6



9 /

Instituto de Estudos Valeparaibanos

*Fundado em 30 de junho de 1973*

GUARATINGUETÁ

Ofício nº 020/ 1976

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. 8





10

ESTATUTOS DO INSTITUTO DE ESTUDOS VALEPARAIBANOS

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

- Art. 1º - O INSTITUTO DE ESTUDOS VALEPARAIBANOS, fundado em 30 de junho de 1973, é uma instituição em nível superior, de caráter cultural, sem finalidades de lucro, com sede e foro judiciário na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo.
- Art. 2º - As finalidades principais do Instituto de Estudos Valeparaibanos são:
- a) investigar, em seus múltiplos aspectos, a realidade valeparaibana no passado e no presente;
  - b) centralizar os estudos e pesquisas sobre a região valeparaibana, em todos os setores;
  - c) congregar os estudiosos, pesquisadores, escritores, historiadores, geógrafos, folcloristas e técnicos ligados à região valeparaibana;
  - d) despertar o interesse pela pesquisa e pelo estudo da região valeparaibana;
  - e) valorizar o passado e o presente do Vale do Paraíba, através do conhecimento da sua história, vultos ilustres, participação no processo histórico da formação da nacionalidade, perspectivas de desenvolvimento e participação na evolução geral do Brasil.
- Art. 3º - Para atingir essas finalidades, o Instituto de Estudos Valeparaibanos:
- a) promoverá cursos regulares e intensivos;
  - b) realizará reuniões, encontros, círculos de estudos, conferências, debates, seminários, simpósios e congressos;
  - c) colaborará com entidades congêneres e com os órgãos públicos em todas as iniciativas que visem de perto aos estudos valeparaibanos, o progresso, a pesquisa e o desenvolvimento geral da região, mormente no setor da cultura, preservação do meio ambiente, paisagem geográfica e monumentos históricos e artísticos;
  - d) associará cadeiras e disciplinas das instituições de ensino superior relacionadas com os estudos valeparaibanos;
  - e) planejará e realizará, com investigadores de seu quadro e das várias cadeiras e disciplinas associadas, pesquisas próprias, oferecendo condições para a sua efetivação e divulgação;
  - f) organizará e manterá um Arquivo, uma Biblioteca, uma Filмотeca, uma Hemeroteca e uma Mapoteca;
  - g) poderá manter convênios com as Faculdades de Filosofia, com o Conselho Estadual de Cultura, com o Conselho Federal de Cultura, com a Reitoria da Universidade de São Paulo, com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, com o Consórcio de Desenvolvimento Integrado do Vale do Paraíba (CODIVAP) e com outras entidades e organismos, visando a atender, de maneira objetiva, as finalidades a que se propõe.

# Instituto de Estudos Valeparaibanos

Fundado em 30 de junho de 1973

GUARATINGUETÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

## III SIMPÓSIO DE HISTÓRIA DO VALE DO PARAIBA

Pindamonhangaba - 19 a 24 de julho de 1976

O Instituto de Estudos Valeparaibanos, em colaboração com a Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Pindamonhangaba, promoverá naquela cidade, no período de 19 a 24 de julho do corrente ano, o III SIMPÓSIO DE HISTÓRIA DO VALE DO PARAIBA, reunindo professores, historiadores, pesquisadores, jornalistas e demais pessoas interessadas nos estudos e pesquisas da história valeparaibana, em torno do tema geral "O VALE DO PARAIBA NO PANORAMA DO SEGUNDO REINADO".

O Simpósio conta com o apoio oficial da Secretaria de Cultura, Ciência e Tecnologia e de numerosas entidades culturais e científicas de São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília, devendo ser encerrado na cidade de São Luiz de Paraitinga, tombada pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado de São Paulo.

As pessoas interessadas em participar das atividades do III SIMPÓSIO DE HISTÓRIA DO VALE DO PARAIBA, poderão solicitar informações e inscrição junto à comissão organizadora presidida pelo professor José Luiz Pasin - Rua Dr. Martiniano, 161 - Guaratinguetá (12500)



# Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º

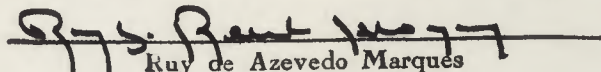
do Proc. CONDEPHAAT n.º 20042/76 (a)

Interessado INSTITUTO DE ESTUDOS VALEPARAIBANOS

Assunto Pedido de tombamento do edifício da antiga Câmara e Cadeia da cidade de PINDAMONHANGABA,

Ao Serviço Técnico  
de Conservação e Restauro

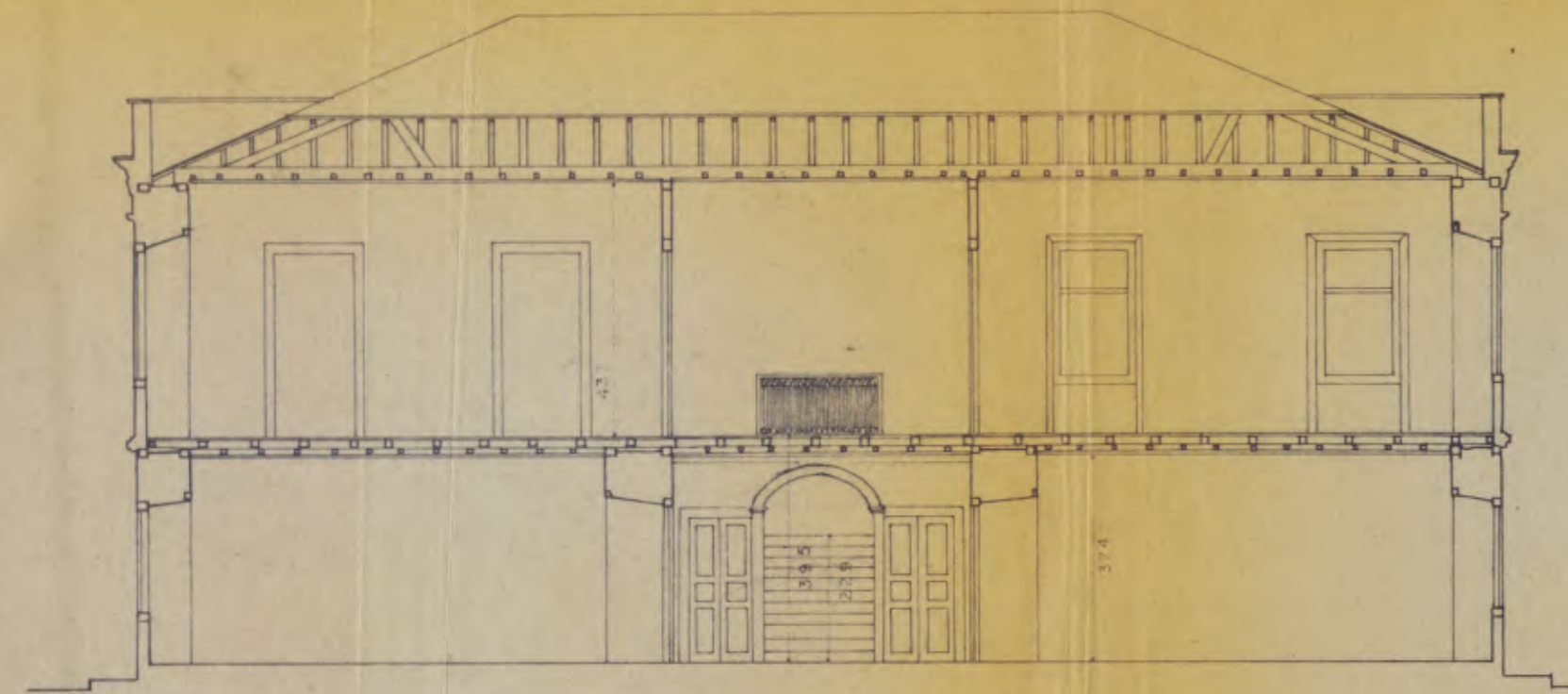
S. E., em 16 de março de 1976

  
Ruy de Azevedo Marques  
Secretário Executivo

As arquitetas Raphael Mendes  
foram informadas, tendo em vista, inclusive,  
os levantamentos constantes em nossos  
arquivos, quando será exigido pelo  
arquiteto Yhon de Barros.

STCR 22.3.76

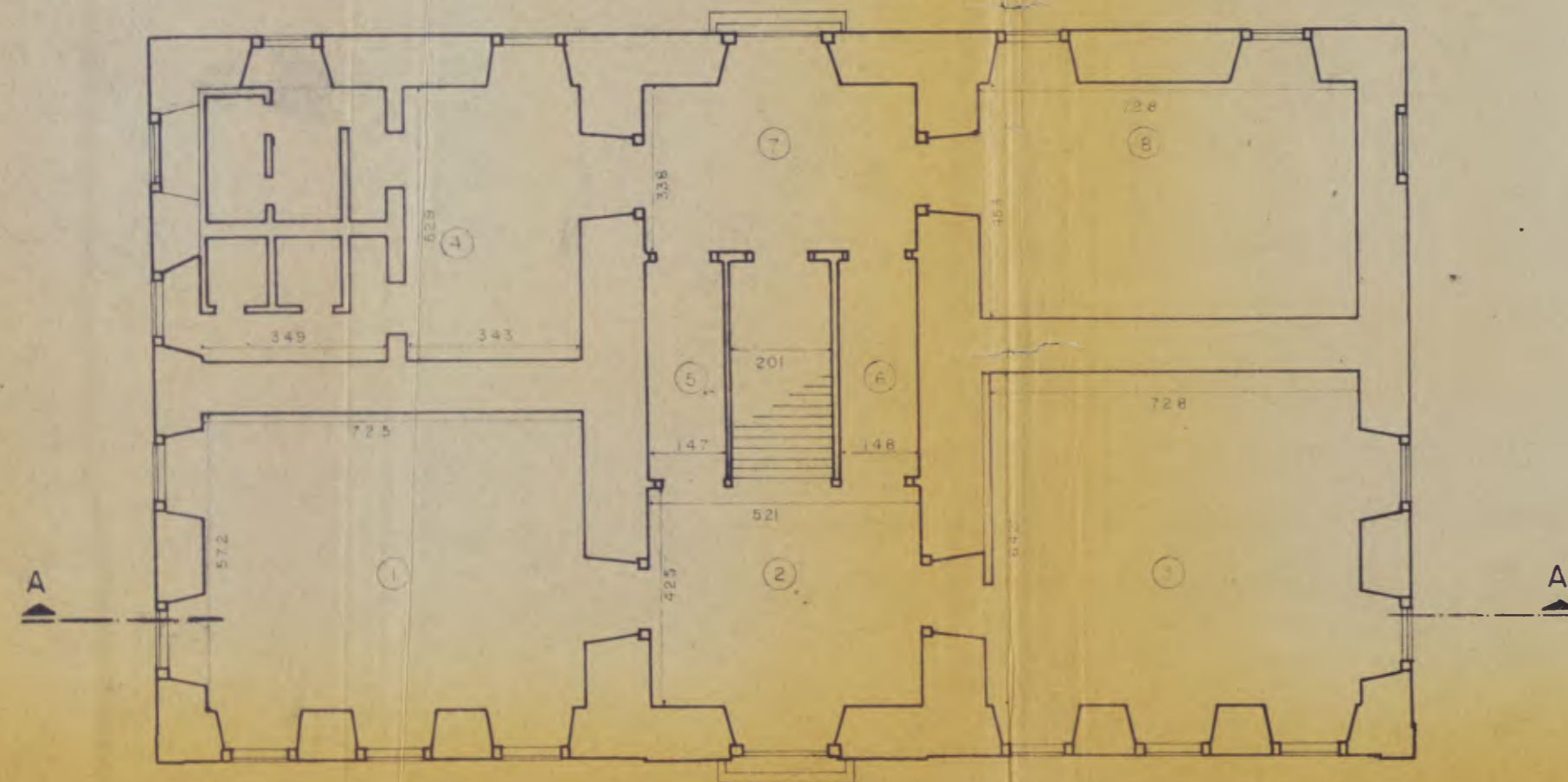




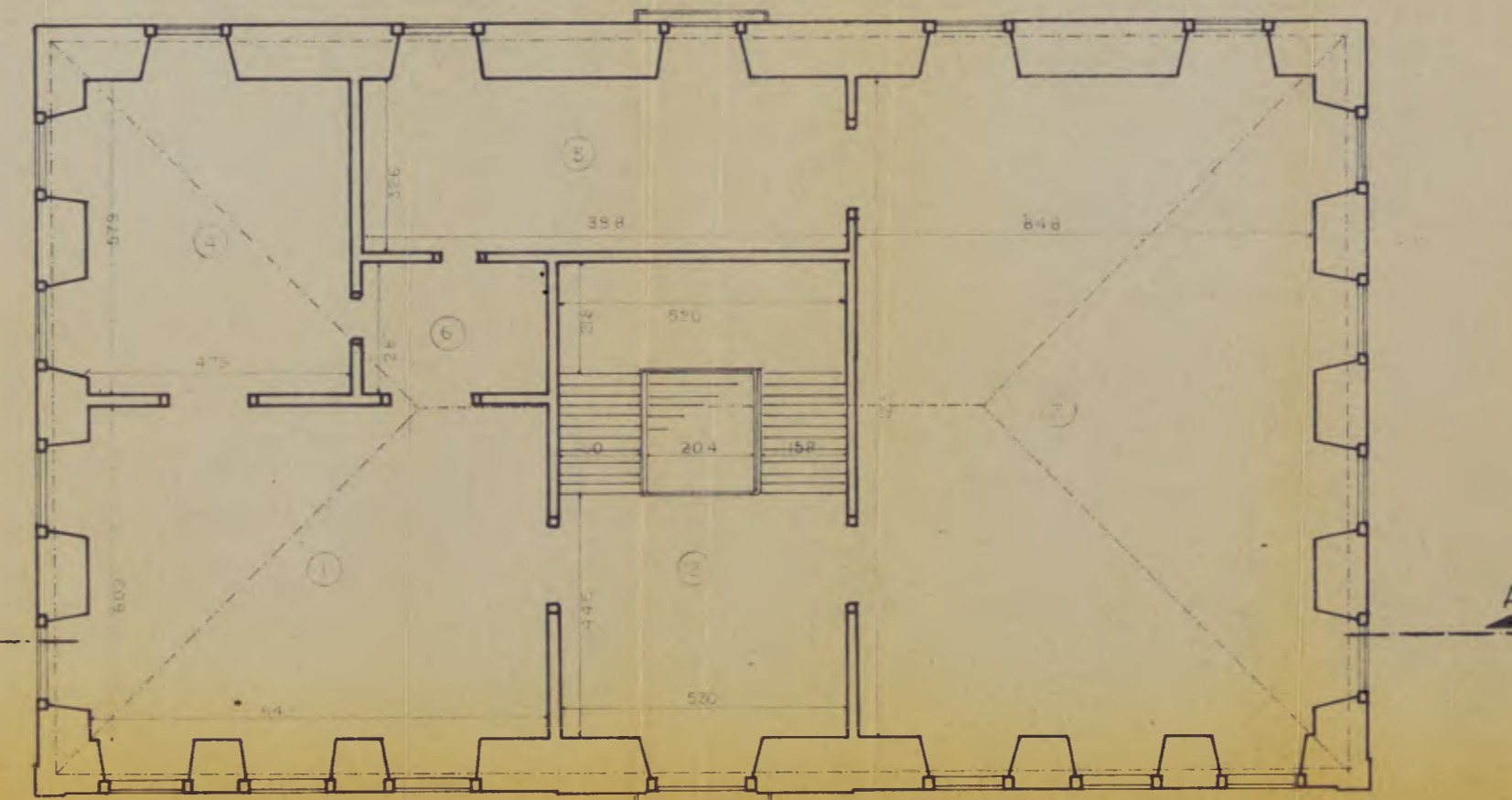
CORTE AA



FACHADA



PLANTA 1º PAVIMENTO



PLANTA 2º PAVIMENTO

CONDEPHAA T

LEVANTAMENTO METRICO ARQUITETONICO PINDAMONHANGABA

CASA DE CAMARA E GADEIA

PLANTA CORTE E FACHADA

ESC 1/100

LEVANT LUIS e GUILHERME

DESENHO GUILHERME

ARQUITETURA E RESTAURAÇÕES S/C LTDA 74



# Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º.....

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20042/1976 (a).....

Interessado Instituto de Estudos Valeparaibanos - GUARATINGUETA  
Assunto Pedido de tombamento do edifício da antiga Câmara e Cadeia, da cidade Pindamonhangaba.

Informação STCR-91/76

Senhor Diretor Técnico:

Em vistoria realizada no dia 15 de abril p.p. ao edifício da antiga Casa da Câmara e Cadeia de Pindamonhangaba pudemos constatar:

- a) - Trata-se de proprio pertencente à Sociedade - Educadora e Instrutora de Pindamonhangaba e encontra-se trancado e sem uso já há 5 anos; somente atravez de troca de ofícios seria possivel conseguir a abertura do predio para inspeção mais detalhada; tivemos que nos restringir ao exame da parte externa e contar com informações de pessoas familiarizadas com o predio.
- b) - Existência de trincas verticais na fachada lateral direita indo da platibanda até o piso do 1º andar.
- c) - Foi feito um revestimento de pedra até a altura do meio das janelas do pavimento terreo nas fachadas.
- d) - Existência de vazamentos devido ao comprometimento de calhas e condutores que estão necessitando de substituição.
- e) - A verga da janela da sacada (pavimento superior) apresenta manchas de humidade e ameaça de desabamento.
- g) - Pisos de assoalho - destruidos por cupins (informação do dr. Salles);



# Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

15

Folha de informação rubricada sob n.º.....

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20042 / 1976 (a).....

Interessado Instituto de Estudos Valeparaibanos - GUARATINGUETÁ  
Assunto Pedido de tom bamento do edifício da antiga Câmara e Cadeia, da cidade Pindamonhangaba.

h) - Vigamento do assoalho e batentes, internos e externos podres (idem).

i) - A Igreja São José de Vila Real de Pindamonhangaba forma com o predio em questão no antigo Largo da Imperatriz atual Praça Barão do Rio Branco um conjunto bastante característico conforme se verifica nas fotos de fl.5 e 16 do processo.

S.T.C.R., 10 de maio de 1976.-

RAPHAEL GENDLER  
arquiteto

Raphael Gendler  
Diretor Subst.º

16





# Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 17

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20042/1976 (a) 2

Interessado Instituto de Estudos Valeparaibanos - Guaratinguetá  
Assunto Pedido de Tombamento de edifício da antiga Câmara e Cadeia, da cidade de Pindamonhangaba.

Informação STCR-97/76

Senhor Secretario Executivo:

Nesta oportunidade ainda insistimos no fato de não existir a necessaria listagem de bens culturais per<sup>u</sup>tencentes à região do Vale do Paraíba - bens esses alu<sup>u</sup>sivos tanto aos varios ciclos sócio-economicos por que passou aquela região, como tambem às varias funções ar<sup>u</sup>quitetonicas como fazendas, casas urbanas, igrejas, ca<sup>u</sup>pelas rurais, casas de camara e cadeia teatros, cemite<sup>u</sup>rios, santas casas, etc. etc. No referido vale há casas de camara e cadeia melhores que esta assunto deste pro<sup>u</sup>cesso. Mas, ao mesmo tempo, levando-se em conta os inte<sup>u</sup>resses do Patrimonio Ambiental Urbano, esta velha cade<sup>u</sup>ia de Pindamonhangaba apresenta um certo valor se le<sup>u</sup>vamos em conta a sua vizinha igreja de São José. Assim de principio, somos pela abertura do processo de tomaba<sup>u</sup>mento deste imovel, sugerindo que se aguarde a feitura daquela listagem indispensavel. Com isto ficaria embar<sup>u</sup>gada a demolição pretendida, fato que deveria ser comu<sup>u</sup>nicado à Prefeitura local. No entanto, quanto ao estado de conservação do imovel e do risco iminente de sua es<sup>u</sup>tabilidade, ha realmente uma situação embaraçosa: não podemos sustar a demolição de um prédio aparentemente condenado sem que façamos algo por ele. Ou tombamos já ou liberamos o imovel. E se tombarmos, vultuosa quanti<sup>u</sup>a seria dispendida com reforços de fundação, de amarra<sup>u</sup>ção, com o exterminio de cupim do telhado com o reparo  
segue a fls. -2-





# Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 18

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20042/1976 (a) 2

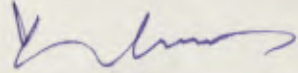
fls.-2-

Interessado Instituto de Estudos Valeparaibanos - Guaratingueta  
Assunto Pedido de tombamento de edifício da antiga Câmara e Cadeia, da cidade de Pindamonhangaba.

dos soalhos etc. E, depois, fazer o que com o imóvel que é propriedade particular, da Sociedade Educadora e Instrutora de Pindamonhangaba? Nesta oportunidade não devemos nos esquecer de regra importante: nunca restaurar - sem saber antes o destino, ou uso a ser dado ao monumento.

Era o que tínhamos a informar, não nos cabendo cogitar da solução destas questões acima expostas, já que é do Colendo Conselho a competência do estabelecimento de sua política operacional.

S. T. C. R., 12 de maio de 1976.-

  
CARLOS LEMOS  
Diretor - Técnico



# Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 19  
do Proc, CONDEPHAAT, n.º 20042, / 76 (a) A

Interessado INSTITUTO DE ESTUDOS VALEPARAIBANOS

Assunto Pedido de tombamento do edifício da antiga Câmara e Cadeia, da cidade de PINDAMONHANGABA.

INFORMAÇÃO SE-33/76

DA SECRETARIA EXECUTIVA  
AO  
CONSELHO DELIBERATIVO

PROPOSTA: A proposta de TOMBAMENTO do prédio da antiga CASA DE CÂMARA e CADEIA, em Pindamonhangaba, é da iniciativa do INSTITUTO DE ESTUDOS VALEPARAIBANOS, sediado em Guaratinguetá.

OBJETO: Trata-se de antigo prédio, assobradado, com muitas janelas e uma sacada nobre.

Foi inaugurado em 1864. Está localizado à Praça Barão do Rio Branco, ao lado da Igreja de São José, um dos logradouros mais tradicionais de Pindamonhangaba.

Em 1878, foi totalmente reformado, sendo que na parte superior funcionava a Câmara e, na parte inferior, o quartel e as prisões.

Em 1913, foi adaptado para nele funcionar a Escola de Farmácia e Odontologia. Quando da extinção da referida Escola, o antigo edifício foi doado a uma congregação religiosa, sua proprietária atual. Encontra-se desocupado e semi-abandonado.



# Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 20  
do Proc. CONDEPHAAT 20042 / 76 (a) 2

-2

Interessado INSTITUTO DE ESTUDOS VALEPARAIBANOS

Assunto Pedido de tombamento do edifício da antiga Câmara e Cadeia da cidade de PINDAMONHANGABA.

DOCUMENTOS: O contexto instrutório apresenta os seguintes documentos:

- Estudo do Diretor do Instituto de Estudos Valeparaibanos;
- Fotografias;
- Plantas;
- Parecer do S.T.C.R.

PARECER DO S.T.C.R.: Considerando os interesses do Patrimônio - Ambiental Urbano, a Velha Cadeia de Pindamonhangaba apresenta um certo valor se levarmos em conta a sua vizinha Igreja de São José. Assim de princípio, somos pela abertura do processo de TOMBAMENTO do imóvel, sugerindo que se aguarde a elaboração de listagem de BENS CULTURAIS relativos à região do Vale do Paraíba. Com isto ficaria embargada a demolição pretendida, fato que deverá ser comunicado à Prefeitura local.

Com relação ao estado de conservação do imóvel e do risco iminente de estabilidade, há realmente uma situação embaraçosa: não se pode sustar a demolição de um prédio aparentemente condenado sem que se faça algo por ele, enquanto que, para o seu TOMBAMENTO, vultosa quantia seria dispendida - com reforços de amarração, extermínio de cupim do telhado, reparo do assoalho, etc..

Face ao exposto, caberá ao Colendo Conselho, considerar se o monumento deverá ser ou não TOMBADO, pois o mesmo é propriedade particular da Sociedade Educadora e Instrutora de Pindamonhangaba.



# Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 91

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20042 / 76 (a) 2

-3

Interessado INSTITUTO DE ESTUDOS VALEPARAIBANOS

Assunto Pedido de tombamento do edifício da antiga Câmara e Cadeia da cidade de PINDAMONHANGABA.

AÇÃO LEGAL DA SECRETARIA-EXECUTIVA: Com fundamento nas disposições conjugadas dos artigos III e 79, item II, letra "j" do Decreto nº 7.730, de 23 de março de 1976, a SECRETARIA-EXECUTIVA destaca os seguintes pontos:

- trata-se do TOMBAMENTO do edifício da antiga CÂMARA e CADEIA, da cidade de Pindamonhangaba, o qual apresenta um certo valor, por estar vizinho à Igreja de São José de Vila Real, que forma com o prédio em questão, um conjunto bastante característico;

- o S.T.C.R. condiciona o TOMBAMENTO à elaboração da listagem dos BENS CULTURAIS inseridos na região do Vale do Paraíba (o processo respectivo está para julgamento do E. Conselho Deliberativo), o que, no seu entender, não impede a NOTIFICAÇÃO dos interessados, como medida preliminar para alertar indevidas intervenções;

- destaca, também, um outro ponto importante: o imóvel está aparentemente condenado. Se ocorrer o TOMBAMENTO, cria-se a obrigação de restaurar. Em sendo restaurado, qual seria a sua destinação?

- a proposta é para ser distribuída para um Relator.

SE., 28 de maio de 1976

*Ruy de Azevedo Marques*

RUY DE AZEVEDO MARQUES  
Secretário-Executivo

As Contas Juntas N.º 101, para  
relato. N.º - 81 07/06/76.

Segue....., juntad..... nesta data, documento rubricad..... sob n.º 22/23  
folha..... de Informação SPC em 23 de agosto de 1976  
(a)..... @estrada



# Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 22

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20042 / 76 (a)

Interessado INSTITUTO DE ESTUDOS VALEPARAIBANOS

Assunto Pedido de tombamento do edifício da antiga Câmara e Cadeia, da cidade de PINDAMONHANGABA.

## P. A R E C E R

O Instituto de Estudos Valeparaibanos propõe o tombamento da antiga Casa de Câmara e Cadeia de Pindamonhangaba.

O prédio foi inaugurado em 1864. Está localizado à Praça Barão do Rio Branco, ao lado da antiga Igreja de São José.

Em 1878, foi totalmente reformado. Em 1913, foi adaptado para o funcionamento da Escola de Farmácia e Odontologia. Com a extinção da referida escola, o edifício foi doado a uma congregação religiosa, a Sociedade Educadora e Instrutora de Pindamonhangaba.

Atualmente, encontra-se desocupado e abandonado.

a)- FUNDAMENTAÇÃO:- A substituição desse imóvel por um prédio de apartamentos ferirá o Patrimônio Ambiental Urbano de Pindamonhangaba, pois, constitui ele, com a vizinha Igreja de São José, num conjunto de significativo interesse.

b)- CONCLUSÃO:- Embora, não seja o prédio em questão dos melhores exemplares de Casa de Câmara e Cadeia, no Vale do Paraíba.

Embora a situação do prédio seja bastante precária - o que, em sequência ao tombamento, acarretará providências para a restauração.

- s e g u e -



# Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º

23

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20042 / 76 (a)

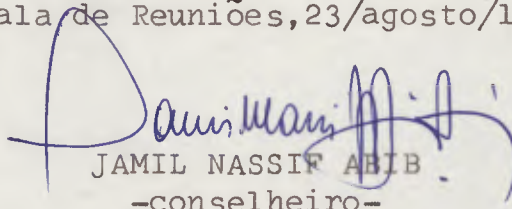
Interessado INSTITUTO DE ESTUDOS VALEPARAIBANOS

Assunto Pedido de tombamento do edifício da antiga Câmara e Cadeia, da cidade de PINDAMONHANGABA.

. 2 .

Convém que se abra o processo de tombamento, garantindo a sua manutenção até que se elabore a listagem de bens culturais do Vale do Paraíba.

Sala de Reuniões, 23/agosto/1 976.-

  
JAMIL NASSIF ABIB  
-conselheiro-



# Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 24.....

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20042 / 76 (a).....

Interessado INSTITUTO DE ESTUDOS VALEPARAIBANOS

Assunto Pedido de tombamento do edifício da antiga Câmara e Cadeia, da cidade de PINDAMONHANGABA.

## SÍNTESE DA DECISÃO DO E. CONSELHO DELIBERATIVO

ATA 297 DA SESSÃO DE 23.08.1976

O Egrégio Conselho Deliberativo decidiu, nos termos do voto do senhor Conselheiro - Relator, pela abertura de processo de Tombamento, com a expedição subsequente da notificação. Em seguida, aguardar-se a elaboração da listagem dos Bens Culturais inseridos na região do Vale do Paraíba.

SE., em 23/agosto/1976

*Ruy de Azevedo Marques*

RUY DE AZEVEDO MARQUES  
Secretário-Executivo





Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,  
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 286 - São Paulo - Capital - CEP 01403

São Paulo, 26 de agosto de 1976

Ofício SE-224/76  
Proc.CONDEPHAAT Nº 20042/76

Senhor Prefeito Municipal

Tenho a honra de comunicar a Vossa Exce<sup>l</sup>ência que foi aberto no Conselho de Defesa do Patrimônio - Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, o processo de TOMBAMENTO da antiga "CASA DE CÂMARA E CADEIA", nesse Município.

Na conformidade da legislação aplicável- à espécie, especificamente o Decreto nº 7.730, de 23 de mar<sup>ç</sup>o de 1976, o prédio em referência não poderá ser demolido ou reformado sem prévia autorização do Conselho de Defesa do Pa<sup>t</sup>rimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, bem como qualquer intervenção na área contida num raio de 300 metros ao seu derredor deverá ser au<sup>t</sup>orizada previamente pelo CONDEPHAAT.

Renovo a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração.

RUY DE AZEVEDO MARQUES  
Secretário-Executivo

Excelentíssimo Senhor  
JOÃO BOSCO NOGUEIRA  
DD. Prefeito Municipal de  
PINDAMONHANGABA



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,  
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 286 - São Paulo - Capital - CEP 01403

São Paulo, 26 de agosto de 1976

Ofício SE-225/76  
Proc.CONDEPHAAT Nº 20042/76

Senhor Diretor

Tenho a honra de comunicar a Vossa Senhoria que em razão do ofício 020/76, de 10 de março do ano em curso, foi aberto no Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado-CONDEPHAAT - o processo de TOMBAMENTO da antiga "CASA DE CÂMARA E CADEIA, no Município de PINDAMONHANGABA.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, especificamente o Decreto nº 7.730, de 23 de março de 1976, o prédio em referência não poderá ser demolido ou reformado sem prévia autorização do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT -, bem como qualquer intervenção na área contida num raio de 300 metros ao seu redor deverá ser autorizada previamente pelo CONDEPHAAT.

Renovo a Vossa Senhoria os protestos de estima e consideração.

RUY DE AZEVEDO MARQUES  
Secretário-Executivo

Ilustríssimo Senhor

Profº JOSÉ LUIZ PASIN

DD. Diretor do Instituto de Estudos Valeparaibanos

GUARATINGUETÁ



# Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

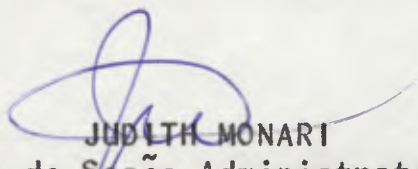
Folha de informação rubricada sob n.º 27  
do Proc. CONDEPHAAT. 20042/76 (a)

Interessado Instituto de Estudos Valeparaibanos

Assunto Pedido de tombamento do edifício da antiga Câmara e Cadeia, da cidade de PINDAMONHANGABA.

De ordem do Sr. Secretário-Executivo,  
ao STCR para aguardar listagem.

CONDEPHAAT., 27 de outubro de 1977

  
JUDITH MONARI  
Chefe de Seção Administrativa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 26 de outubro de 1977.

Ofício nº 1290/77

Prezado Senhor:

Nossa Administração, dentro das metas a que se propôs alcançar incluiu a preservação dos prédios tradicionais e históricos de nossa comuna, mormente pelo que Pindamonhangaba representa nesse setor, por demais importante, eis que ligado à própria história pátria.

Assim, e atendendo ao que nos solicitou a Comissão Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural - C.M.D.P.C. -, por nós criada em 19 de setembro de 1977, através da Portaria nº 1.402, vimos rogar a V. Sa. se digne proceder aos atos preliminares visando o "Tombamento" pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado "CONDEPHAAT" da Igreja de São José e do Externato São José (antiga "Casa de Câmara e Cadeia") sendo que sobre esse último, existe já Processo em andamento, conforme xerocópia do Ofício SE- 224/76 que anexamos.

Contando com a peculiar atenção de V. Sa. a respeito, desde já manifestamos nosso agradecimento.

  
Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

Dr. José Geraldo Nogueira Moutinho

DD. Secretário-Executivo do "CONDEPHAAT"

São Paulo

Palacete 10 de Julho

FPF/tmodg.



# Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,  
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 286 - São Paulo - Capital - CEP 01403

São Paulo, 26 de agosto de 1976

Ofício SE-224/76  
Proc. CONDEPHAAT Nº 20042/76

20  
30/08/76  
*[Handwritten signature]*

Senhor Prefeito Municipal

Tenho a honra de comunicar a Vossa Exce-  
lência que foi aberto no Conselho de Defesa do Patrimônio -  
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado -  
CONDEPHAAT, o processo de TOMBAMENTO da antiga "CASA DE CÂMARA  
E CADEIA", nesse Município.

Na conformidade da legislação aplicável-  
à espécie, especificamente o Decreto nº 7.730, de 23 de mar-  
ço de 1976, o prédio em referência não poderá ser demolido ou  
reformado sem prévia autorização do Conselho de Defesa do Pa-  
trimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do  
Estado - CONDEPHAAT, bem como qualquer intervenção na área  
contida num raio de 300 metros ao seu derredor deverá ser au-  
torizada previamente pelo CONDEPHAAT.

Renovo a Vossa Excelência os protestos de  
estima e consideração.

ARQUIVE-SE

Em 07/01/1977

*[Handwritten signature]*  
OSWALDO MARCONDES CESAR  
Diretor do Departamento de Administração

*[Handwritten signature]*

RUY DE AZEVEDO MARQUES  
Secretário-Executivo

Excelentíssimo Senhor

JOÃO BOSCO NOGUEIRA

DD. Prefeito Municipal de OS

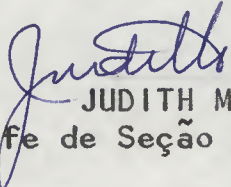
PINDAMONHANGABA

PROVIDENCIADO
OF N.º 008 de 07/01/1977
<del>N.º 765</del> de 07/01/1977
Port. N.º _____ de ____ / ____ / 197__
Req. Mat. n.º _____ de ____ / ____ / 197__
Em 07/01/1977
<i>[Handwritten signature]</i>

À S.A.C.

De ordem do Sr. Secretário-Executivo,  
junte-se ao processo respectivo nº.  
20042/76.

CONDEPHAAT., 03 de novembro de 1977

  
JUDITH MONARI  
Chefe de Seção Administrativa



# Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º .....  
do Proc. CONDEPHAAT n.º 20042/76 (a).....

*30*  
*(C)*

Interessado **INSTITUTO DE ESTUDOS VALEPARAIBANOS**

Assunto **Pedido de tombamento do edifício da antiga Câmara e Cadeia da cidade de PINDAMONHANGABA**

Providenciada(o) juntada dos documento(s)  
contante(s) de Fls. n.os 28/29 encaminhado(s)  
a(o) Serv. Tecn. Conserv. Rest.  
em 04/11/77.

*Alinda*

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO  
CHEFE



# Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º .....  
do Proc. CONDEPHAAT.º 20042/ 1976 (a) .....

Interessado Instituto de Estudos Valeparaibanos.  
Assunto Pedido de tombamento do edifício da antiga Câmara e Cadeia, da cidade de Pindamonhangaba.

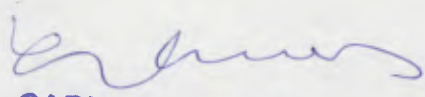
## INFORMAÇÃO STCR- 183/77

Senhor Secretário Executivo:

A antiga Casa da Câmara e Cadeia de Pindamonhangaba, conforme processo constante neste CONDEPHAAT, já foi restaurada e abriga hoje um escritório de Engenharia, por sinal o autor das obras de preservação. Seu tombamento, como decidiu o Egrégio Conselho, depende duma listagem que será proximamente feita.

Quanto à Igreja de São José, o problema é semelhante, pois já várias vezes nos referimos àquela listagem - envolvendo as Igrejas do Vale do Paraíba, especialmente aquelas de irmandades.

S.T.C.R., 8 de novembro de 1977

  
**CARLOS LEMOS**  
DIRETOR - TÉCNICO





# Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 32  
do Proc. CONDEPHAAT.º 20042/76 (a) J

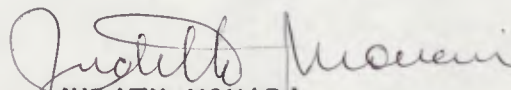
Interessado Instituto de Estudos Valeparaibanos  
Assunto Pedido de tombamento do edifício da antiga Câmara e Cadeia, da cidade de PINDAMONHANGABA.

Sr. Secretário-Executivo,

O presente processo aguarda listagem a ser elaborada conforme proposta do STCR às fls.31.


Tendo em vista o tempo decorrido, sugerimos que o mesmo seja arquivado em aberto, juntamente com os demais processos que aguardam as citadas listagem.

S.Paulo, 20 de fevereiro de 1979

  
JUDITH MONARI  
Chefe de Seç. Adm. Geral

À SAC., para as providências acima.

CONDEPHAAT., 20 de fevereiro de 1979

  
JOSÉ GERALDO NOGUEIRA MOUTINHO  
Secretário-Executivo



# Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

32

Folha de informação rubricada sob n.º.....

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20042./1976 (a).....

Interessado Instituto de Estudos Valeparaibanos

Assunto Pedido de tombamento do edifício da antiga Câmara e Cadeia da cidade de Pindamonhangaba.


## INFORMAÇÃO STCR- 78/79

Senhor Diretor Técnico

Tendo recebido recentemente as plantas - aprovadas pela Prefeitura Municipal que estão servindo de base à restauração do edifício da Casa de Câmara e Cadeia de Pindamonhangaba, bem fase adiantada de execução, bem como os respectivos memoriais, encaminhos para que V.S. se digne examinar e em seguida se for o caso, dar prosseguimento ao processo.

:S, T, C, R., 21 de agosto de 1979

  
RAPHAEL GENDLER  
- arquiteto -


*à continuação do STCR, para  
fundar a história do edifício  
STCR 28.8.79  
*

R2  
Aqui por solicitação

MASTER

Para completar o  
presente expediente -

C. J. 11-80

  
NILDO NILO LOSSÓ  
Diretor de Divisão  
Secretaria Executiva  
do CONDEPHAAT

Ao Sr. José Rodrigues  
 para completar, reificando  
 o processo 711150000  
 16-12-80

Sra. Diretora Técnica,

O presente processo foi estudado por nós e constatamos que o proprietário e o delegado de polícia civil não foram notificados da abertura do mesmo. Anexamos na contracapa inúmeras de ofícios que deverão ser enviadas aos mesmos.

Temos a impressão também,

Segue \_\_\_\_\_, junta \_\_\_\_\_ nesta data, \_\_\_\_\_ documento \_\_\_\_\_ rubricado \_\_\_\_\_ sob n.º \_\_\_\_\_  
folha de informação

\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

(a) \_\_\_\_\_



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

33m

Folha de informação rubricada sob n.º .....

do Processo n.º 20042/76 (a) .....

Interessado Instituto de Estudos Ilhéparas

Assunto Pedido de Tombamento do Edifício da antiga casa de Câmara e Lealícia.

que em viagem que realiza um a Pindamonhangaba no dia 18pp, entra nos em contato com o proprietário do edifício da antiga casa de Câmara e Lealícia, que o está restaurando conforme projeto aprovado por este CONDEPHAAT.

O proprietário, Eng. João Carlos Barbosa de Silveira, prometeu nos enviar cópias do levantamento e projeto de restauração, que será entregue por portador, provavelmente no dia 22 próximo futuro.

É o que tinha nos a informar

S.T.C.R. 19/12/1980

J.R. Fabris  
-Arquiteto-

Ar. Diretor da SE

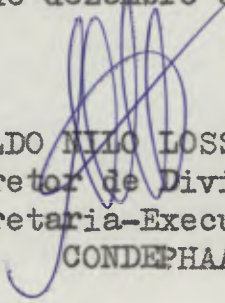
Conforme informações às fls. 32 verso e 33, solicitamos sejam encaminhados ofícios do proprietário e do Delegado de Polícia (minuta anexa a contra-capa)

Em seguida, encaminham a SAC para aguardar plantas que serão enviados pelo Sr. Proprietário, Eng. João Carlos Barbosa da Silveira.

Wylwiconh  
22-12-80

- 1) De acordo com os ofícios apresentados pelo STCR.
- 2) Expeçam-se os ofícios, juntando-se cópias ao processo.
- 3) À SAC para aguardar as plantas que serão enviadas pelo proprietário, conforme despacho supra.

SE., 29 de dezembro de 1980

  
ALDO NILO LOSSO  
Diretor de Divisão  
Secretaria-Executiva  
CONDEPHAAT

Segue ....., juntad..... nesta data, \_\_\_\_\_ documento \_\_\_\_\_ rubricad..... sob n.º.....  
folha... de informação

..... em ..... de ..... de 19.....

(a).....



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

C O N D E P H A A T

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - cep 01009

São Paulo, 29 de dezembro de 1980

Ofício SE-400/80  
P.CONDEPHAAT 20042/76

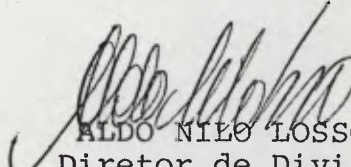
Senhor Delegado

Temos a honra de comunicar a Vossa Senhoria de que foi aberto neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, o processo nº20042/76 para estudo de Tombamento do edifício da antiga Casa de Câmara e Cadeia da cidade de Pindamonhangaba.

Na conformidade da legislação aplicável a espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979, a deliberação do Conselho ordenando o Tombamento, ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade, sendo proibida, portanto, qualquer intervenção em termos de destruição, demolição ou alteração, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, devendo os eventuais projetos de restauração ser submetidos a aprovação deste órgão.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V.Sa. protestos de alta estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

  
ALDO NILO LOSSÓ  
Diretor de Divisão  
Secretaria-Executiva  
CONDEPHAAT

Senhor  
Bel. ERNESTO ALVES VIVONA  
DD. Delegado de Polícia Civil  
Av.Na.Sa. do Bom Sucesso, 1135  
PINDAMONHANGABA - SP  
CEP 12400

GV/scc



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

C O N D E P H A A T

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP 01009

São Paulo, 29 de dezembro de 1980

Ofício SE-401/80  
P.CONDEPHAAT 20042/76

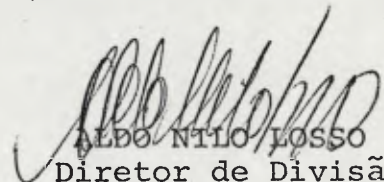
Prezado Senhor

Temos a honra de comunicar a Vossa Senhoria de que acha-se aberto neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, o processo nº20042/76 para estudo de Tombamento do edifício da antiga Casa de Câmara e Cadeia da cidade de Pindamonhangaba.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979, a deliberação do Conselho ordenando o Tombamento, ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade, sendo proibida, portanto, qualquer intervenção em termos de destruição, demolição ou alteração, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, devendo os eventuais projetos de restauração ser submetidos a aprovação deste órgão.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de alta estima e apreço.

Atenciosamente,

  
ALBO NILLO LOSSO  
Diretor de Divisão  
Secretaria-Executiva  
CONDEPHAAT

Senhor

Eng. JOÃO CARLOS BARBOSA DA SILVEIRA  
Travessa Visconde de Pindamonhangaba, 67  
PINDAMONHANGABA - SP  
CEP 12400  
GV/scc



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º <sup>36</sup> / <sub>mdd</sub> .....

do..... n.º 042/76 (a).....

Interessado

Assunto

Tomb. antiga Câmara e Cadeia - Pindamonhangaba

Ao Snr. Conselheiro

Eduardo Corra

para relatar

S. Paulo 18/3/81

Ruy Ortake  
RUY ORTAKÉ  
PRESIDENTE

À Presidente:

Dadas as circunstâncias que envolveram este processo, segundo as quais verifica-se que a edificação já está restaurada com orientação deste CONDEPHAAT às expensas de seu atual proprietário, sou de opinião que este imóvel deve ser tombado, sem esperar a listagem proposta pelo arquiteto





Folha de informação rubricada sob n.º <sup>37</sup>.....

do.....n.º 20.082/26 (a).....

Interessado

Assunto *Fant. Antiga Câmara Cordão - Pindamonhangaba.*

Carlos Leurs à fls 17 deste processo. Esta listagem de bens culturais da região do Vale do Paraíba deverá ser feita algum dia. Quanto às referências, ~~listas~~ constantes, ao longo do processo, sobre a igreja de São José, creio que outro processo deverá tratar dessa obra.

Restará, ainda, juntar a este processo a documentação exigida e mencionada a fls. 33 que se presume no levantamento atualizado e no projeto de restauração.

São Paulo, 3 de abril  
de 1987

Eduardo Leurs

Segue *m*, juntad *a* nesta data, documento rubricad *a* sob n.º *38*  
~~folha de informação~~

*Condéplho at* em *4* de *junho* de 19 *81*

(a) *m Baldino.*



# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º.....

38  
MAB

do PROC: CONDEPHAAT n.º 20042 / 76 (a).....

Interessado

INSTITUTO DE ESTUDOS VALEPARAIBANO

Assunto

Pedido de tombamento do edifício da antiga Câmara e Cadeia de PINDAMONHANGABA.

## SINTESE DA DECISÃO DO EGREGIO

### CONSELHO DELIBERATIVO

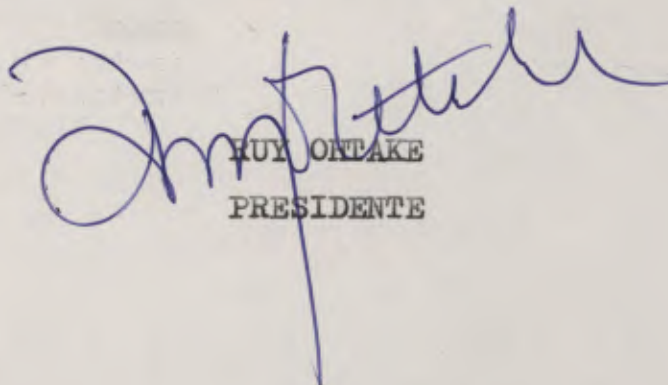
ATA Nº 475 - Sessão de 20:5:81

O Egregio Colegiado decidiu pelo tombamento do edifício da Antiga Câmara e Cadeia, sito à Praça Barão do Rio Branco, em Pindamonhangaba -SP nos termos da parecer do Conselheiro Eduardo Corona.

À SE para:

- 1- notificar os interessados
- 2- elaborar Resolução de tombamento.

GP, aos 29 de maio de 1981.

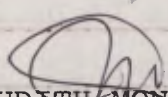
  
RUY ONTAKÉ  
PRESIDENTE

IP/mab

Sr. Diretor da SE

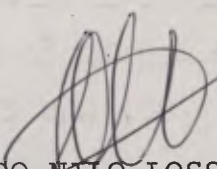
Submetemos à apreciação de V.Sa. os  
ofícios anexos à contracapa, os quais se aprovado, po  
derão ser expedidos.

SE., 08 de junho de 1981

  
JUDITH MONARI  
Chefe de Seção Técnica

- 1) De acordo. Expedir os ofícios, juntanso-se cópias  
ao processo.
- 2) Encaminhe-se o presente ao STCR para elaborar a  
Resolução de Tombamento do Bem em questão.

SE., 08 de junho de 1981

  
ALDO NILO LOSSO  
Diretor de Divisão  
Secretaria-Executiva  
CONDEPHAAT

Segue ....., juntad..... nesta data, documento rubricad..... sob n.º.....  
folha... de informação

..... em ..... de ..... de 19.....

(a) .....



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
C O N D E P H A A T

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - cep 01009

São Paulo, 09 de junho de 1981

Ofício SE-261/81  
P.CONDEPHAAT 20042/76

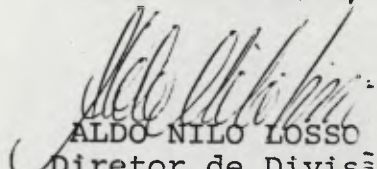
Senhor Prefeito

Temos a honra de comunicar a V.Exa. que o E.Colegiado deste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado -CONDEPHAAT propos o Tombamento do edifício da antiga "Casa de Câmara e Cadeia", localizado à Praça Barão do Rio Branco, nesse município.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº13.426, de 16-3-1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento, ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade, sendo proibida, portanto, qualquer intervenção em termos de destruição, demolição ou alteração sem prévia autorização do CONDEPHAAT, devendo os eventuais projetos de restauração ser submetidos a aprovação deste órgão.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
ALDO NILO LOSSO  
Diretor de Divisão  
Secretaria-Executiva  
CONDEPHAAT

Senhor  
Dr. GERALDO JOSÉ RODRIGUES A.FILHO  
DD. Prefeito Municipal de  
PINDAMONHANGABA - SP  
CEP 12.400

JM/scc



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
CONDEPHAAT

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - cep 01009

São Paulo, 09 de junho de 1981

Ofício SE-262/81  
P.CONDEPHAAT 20.042/76

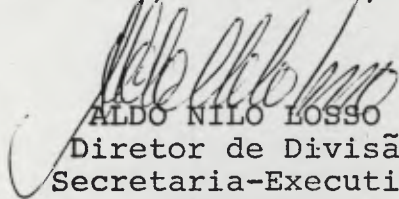
Prezado Senhor

Temos a honra de comunicar a V. Sa. que o E.Colegiado deste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado -CONDEPHAAT propos o Tombamento do edifício da antiga "Casa de Câmara e Cadeia", localizado à Praça Barão do Rio Branco, nesse município, de sua propriedade.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº13.426, de 16.3.1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento, ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade, sendo proibida, portanto, qualquer intervenção em termos de destruição, demolição ou alteração, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, devendo os eventuais projetos de restauração ser submetidos a aprovação deste órgão.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de alta estima e apreço.

Atenciosamente,

  
ALDO NILO LOSSO  
Diretor de Divisão  
Secretaria-Executiva  
CONDEPHAAT

Senhor

Engº João Carlos Barbosa da Silveira  
Trav.Visconde de Pindamonhangaba, 67  
PINDAMONHANGABA - SP  
CEP 12.400

JM/scc



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - cep 01009

H1  
S

São Paulo, 09 de junho de 1981

Ofício SE-263/81  
P.CONDEPHAAT 20.042/76

Senhor Delegado

Temos a honra de comunicar a V. Sa. que o E.Colegiado deste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado -CONDEPHAAT propos o Tombamento do edifício da antiga "Casa de Câmara e Cadeia", localizado à Praça Barão do Rio Branco, nesse município.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº13.426, de 16-3-1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento, ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade, sendo proibida, portanto, qualquer intervenção em termos de destruição, demolição ou alteração, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, devendo os eventuais projetos de restauração ser submetidos a aprovação deste órgão.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ALDO NILO LOSSÓ  
Diretor de Divisão  
Secretaria-Executiva  
CONDEPHAAT

Senhor  
Bel. ERNESTO ALVES VIVONA  
DD. Delegado da Polícia Civil  
Av. Nossa Sra. do Bom Sucesso, 1135  
PINDAMONHANGABA - SP  
CEP 12.400

JM/scc



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
C O N D E P H A A T

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - cep 01009

42  
*[Handwritten signature]*

São Paulo, 09 de junho de 1981

Ofício SE-264/81  
P.CONDEPHAAT 20.042/76

Senhor Diretor

Temos a honra de comunicar a V. Sa. que o E.Colegiado deste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado -CONDEPHAAT propos o Tombamento do edifício da antiga "Casa de Câmara e Cadeia", localizado à Praça Barão do Rio Branco, município de Pin<sup>h</sup>amonhangaba.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente às disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº13.426, de 16-3-1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento, ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade, sendo proibida, portanto, qualquer intervenção em termos de destruição, demolição ou alteração, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, devendo os eventuais projetos de restauração ser submetidos a aprovação deste órgão.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

*[Handwritten signature of Aldo Nilo Losso]*  
ALDO NILO LOSSO  
Diretor de Divisão  
Secretaria-Executiva  
CONDEPHAAT

Senhor  
Profº José Luiz Pasin  
DD. Diretor do Instituto de  
Estudos Valeparaibanos  
GUARATINGUETÁ - SP  
CEP 12.500

JM/scc





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º *113*  
do Proc. CONDEPHAATX 20042/76 (a) *8*

Interessado

Institutos de Estudos Valeparaibanos

Assunto

Pedido de tombamento do edifício da antiga Câmara e Cadeia, na cidade de Pindamonhangaba

Arg. Raphael Fudeer  
preparar Resolução de  
tombamento.

*W. Viconi*  
11-6-81

Senhora Diretora

Segue em anexo a  
Contracapa a minuta  
de Resolução de Tomba-  
mento do imóvel em  
questão, conforme despacho  
supra -

Como medida comple-  
mentar, sugerimos seja  
elaborada a ficha  
do IAC do imóvel em  
questão ~~para~~ bem como seja

feitos a juntada dos  
projetos de restauração  
aprovados pelo Condephaat,

STCR, 11/06/1981

Roberto Mendes  
Assuntos

A. Diretor da SE

Encaminha nos autos  
a contra-capa - minuta da  
Resolução de Tombamento

repetição.  
12-6-81

Sr. Presidente do Conselho.

Em face da determinação de V.Exa., conti-  
da no item 2, de fls.38, submetemos à apreciação dos pre-  
sentes autos, acompanhado de Minuta de Resolução de Tom-  
bamento do imóvel em questão.

SE., 12 de junho de 1981

ALDO NILIO LOSSO  
Diretor de Divisão  
Secretaria-Executiva  
CONDEPHAAT

Segue \_\_\_\_\_, juntada \_\_\_\_\_ nesta data, \_\_\_\_\_ folha... de informação \_\_\_\_\_ rubricada \_\_\_\_\_ sob n.º \_\_\_\_\_

SAC em 23 de junho de 1981

(a) \_\_\_\_\_



# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 44  
do.....n.º...../..... (a).....

Interessado

Assunto **INFORMAÇÃO STCR-13/81**

Senhor Diretor da SE

Informamos que o texto da placa da Casa de Câmara e Cadeia de Pindamonhangaba será:

## ANTIGA CASA DE CÂMARA E CADEIA

Monumento histórico de interesse arquitetônico Tombado pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT - em 3 de julho de 1981.

Governo do Estado de São Paulo  
Governador Paulo Salim Maluf

Secretaria da Cultura  
Deputado Cunha Bueno

Proprietário  
JOÃO CARLOS BARBOSA DA SILVEIRA  
NORIMAR MUNAIR MUTARELLI

Aprovada pelo Secretário em reunião de 13-06-81, e transmitida ao proprietário em 15-06-81 que mandará executar a placa.

STCR, 10 de junho de 1981

*Visito*  
*Visconti*  
GISELDA VISCONTI  
Diretora Técnica

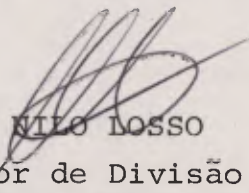
*Visito*  
*ALDO NILO LOSSO*  
Diretor de Divisão  
Secretaria - Executiva  
do CONDEPHAAT

*Visito.*  
*quente-se ao processo.*  
*respectivo.*  
*GP, aos 17/06/81*

*A P. J. M. Oliveira*

À SAC para juntar ao respectivo processo.

SE, 22 de junho de 1981

  
ALDO NILO LOSSO  
Diretor de Divisão  
Secretaria Executiva  
CONDEPHAAT

Segue ....., juntad..... nesta data, documento rubricad..... sob n.º .....

..... em ..... de ..... de 19.....

(a) .....



# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º .....  
do. **PROC. CONDEPHAAT.º 20042 / 76** (a) ..... *45/A*

Interessado **INSTITUTO DE ESTUDOS VALEPARAIBANOS.**

Assunto **Peido de tombamento do edificio da antiga Câmara e Cadeia da cidade de PINDAMONHANGABA.**

Providenciada(o) Juntada dos documento(s)  
constante(s) de Fls. n.ºs 43/44 e encaminhado(s)  
a(o) E. Colegiado.  
em 23 / 06 / 81  
*[Signature]*  
SEÇÃO DE ATIV. COMPL. (COM.)

Segue em ..... juntadas ..... nesta data, 2 documentos rubricados sob n.º 46/47  
~~folha~~ de informação

Saopaulo ..... em 9 de Julho ..... de 1981

(a) [Signature]

46  
S



## ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 22 DE 3 DE JULHO DE 1981

ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO, SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969,

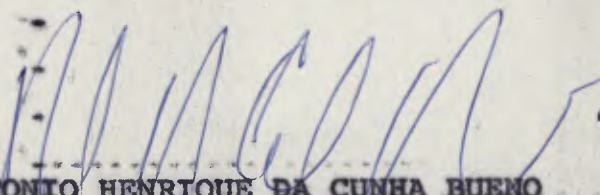
### RESOLVE

Artigo 1º - Fica tombado como monumento histórico e de interesse arquitetônico o imóvel localizado à Praça Barão do Rio Branco, antiga Casa de Câmara e Cadeia de Pindamonhangaba.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 3 de julho de 1981

  
ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO  
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA

07 JUL 1981

*Publique-se*  
*Padula*  
LEONILDA PADULA  
ASSISTENTE TÉCNICA  
CONDEPHAAT

47  
S

DIÁRIO OFICIAL DE 08/julho/1981

## **CULTURA**

Secretário: ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO

### **Cabinete do Secretário**

Resolução 22, de 3-7-81

O Secretário Extraordinário da Cultura, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei 149, de 15 de agosto de 1969, resolve:

Artigo 1.º — Fica tombado como monumento histórico e de interesse arquitetônico o imóvel à Praça Barão do Rio Branco, antiga Casa de Câmara e Cadeia de Pindamonhangaba.

Artigo 2.º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.





# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 48  
do P. CONDEPHAAT n.º 20042 / 76 (a)

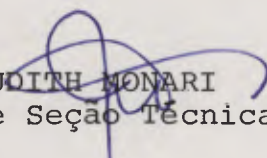
Interessado INSTITUTO DE ESTUDOS VALEPARAIBANOS

Assunto Pedido de tombamento do edifício da antiga Casa de Câmara e Cadeia de Pindamonhangaba.

Senhor Diretor da Secretaria Executiva

Submetemos à consideração de Vossa Senhoria, os ofícios anexos à contracapa deste, tendo em vista o Tombamento do imóvel localizado à Praça Barão do Rio Branco, antiga Casa de Câmara e Cadeia de Pindamonhangaba.

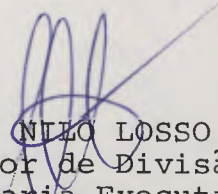
S.E., aos 15 de julho de 1981

  
JUDITH NONARI  
Chefe Seção Técnica

JM/scc

- 1) De acordo. Expedir os ofícios juntando-se cópias ao processo.
- 2) À Dra. Padula para inscrição no Livro de Tombo respectivo.
- 3) Arquive-se na Seção Técnico Auxiliar.

S.E., aos 15 de julho de 1981

  
ALDO NELLO LOSSO  
Diretor de Divisão  
Secretaria-Executiva  
CONDEPHAAT

JM/scc



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - cep 01009

São Paulo, 15 de julho de 1981

Ofício SE-327/81  
P.CONDEPHAAT 20042/76

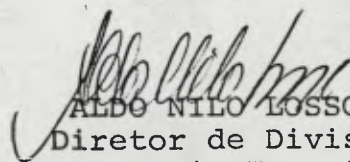
Senhor Prefeito

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto a este, cópia xerox da Resolução de Tombamento do imóvel localizado à Praça Barão do Rio Branco, antiga Casa de Câmara e Cadeia, nesse município, assinada pelo Exmo. Sr. Secretário da Cultura, Deputado Federal Antonio Henrique da Cunha Bueno, publicada no D.O.E. de 7 do corrente.

Cumpre-nos informar, também, que na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 134 e 137 do Decreto nº 13426, de 16/03/79, o monumento tombado não poderá ser destruído, mutilado ou alterado, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, devendo os eventuais projetos para o local ser submetidos à aprovação deste órgão.

Apresentando na oportunidade, protestos de consideração e apreço, subscrevemo-nos,

atenciosamente.

  
ALDO NILO LOSSO  
Diretor de Divisão  
Secretaria-Executiva  
CONDEPHAAT

Senhor

Dr. GERALDO JOSÉ RODRIGUES A. Fº.

DD. Prefeito Municipal de

PINDAMONHANGABA - SP

CEP 12.400



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

C O N D E P H A A T

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - cep 01009

São Paulo, 15 de julho de 1981

Ofício SE-328/81  
P.CONDEPHAAT 20042/76

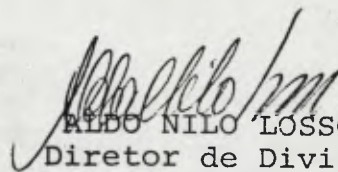
Prezado Senhor

Temos a honra de encaminhar a Vossa Senhoria, junto a este, cópia xerox da Resolução de Tombamento, do imóvel localizado à Praça Barão do Rio Branco, antiga Casa de Câmara e Cadeia, nesse município, assinada pelo Exmo.Sr. Secretário da Cultura, Deputado Federal Antonio Henrique da Cunha Bueno, publicada no D.O.E. de 7 do corrente.

Cumpre-nos informar, também, que na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 134 e 137 do Decreto nº 13.426, de 16/3/79, o monumento tombado não poderá ser destruído, mutilado ou alterado, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, devendo os eventuais projetos para o local ser submetidos à aprovação deste órgão.

Apresentando na oportunidade, protestos de consideração e apreço, subscrevemo-nos,

atenciosamente.

  
ALBO NILO LOSSO  
Diretor de Divisão  
Secretaria-Executiva  
CONDEPHAAT

Senhor

Engº JOÃO CARLOS BARBOSA DA SILVEIRA  
Trav. Visconde de Pindamonhangaba, 67  
PINDAMONHANGABA - SP  
CEP 12.400

JM/scc



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

C O N D E P H A A T

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - cep 01009

São Paulo, 15 de julho de 1981.

Ofício SE-329/81  
P.CONDEPHAAT 20042/76

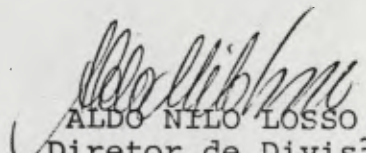
Senhor Delegado

Temos a honra de encaminhar a Vossa Senhoria, junto a este, cópia xerox da Resolução do Tombamento, do imóvel localizado à Praça Barão do Rio Branco, antiga Casa de Câmara e Cadeia, nesse município, assinada pelo Exmo. Sr. Secretário da Cultura, Deputado Federal Antonio Henrique da Cunha Bueno, publicada no D.O.E. de 7 do corrente.

Cumpre-nos informar, também, que na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 134 e 137 do Decreto nº 13.426, de 16/3/79, o monumento tombado não poderá ser destruído, mutilado ou alterado, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, devendo os eventuais projetos para o local ser submetidos à aprovação deste órgão.

Apresentando na oportunidade, pro -  
testos de consideração e apreço, subscrevemo-nos,

atenciosamente.

  
ALDO NILO LOSSO  
Diretor de Divisão  
Secretaria-Executiva  
CONDEPHAAT

Senhor  
Bel. ERNESTO ALVES VIVONA  
DD. Delegado da Polícia Civil  
Av.N.Sa. do Bom Sucesso, 1135  
PINDAMONHANGABA - SP  
CEP 12.400



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

C O N D E P H A A T

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - cep 01009

52  
76

São Paulo, 15 de julho de 1981

Ofício SE-330/81  
P.CONDEPHAAT 20042/76

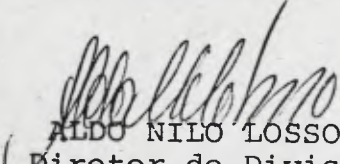
Senhor Diretor

Temos a honra de encaminhar a Vossa Senhoria, junto a este, cópia xerox da Resolução de Tombamento, do imóvel localizado à Praça Barão do Rio Branco, antiga Casa de Câmara e Cadeia, em Pindamonhangaba, assinada pelo Exmo. Sr. Secretário da Cultura, Deputado Federal Antonio Henrique da Cunha Bueno, publicada no D.O.E. de 7 do corrente.

Cumpre-nos informar, também, que na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 134 e 137 do Decreto nº 13.426, de 16/3/79, o monumento tombado não poderá ser destruído, mutilado ou alterado, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, devendo os eventuais projetos para o local ser submetidos à aprovação deste órgão.

Apresentando na oportunidade, protestos de consideração e apreço, subscrevemo-nos,

atenciosamente.

  
ALDO NILO LOSSO  
Diretor de Divisão  
Secretaria-Executiva  
CONDEPHAAT

Senhor  
Profº JOSÉ LUIZ PASIN  
DD. Diretor do Instituto de  
Estudos Valeparaibanos  
GUARATINGUETÁ - SP  
CEP 12.500

JM/scc

53

---

**ANTIGA CASA DE CÂMARA  
E CADEIA DE  
PINDAMONHANGABA SP**

**CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,  
Artístico e Turístico**

---

53

## Tombamento da Antiga Casa de Câmara e Cadeia de Pindamonhangaba/São Paulo



Fotografia tirada em 1976

### HISTÓRICO

A antiga CASA DE CÂMARA E CADEIA da cidade de PINDAMONHANGABA, inaugurada em 1864, localiza-se ao lado da igreja de São José de Vila Real, também histórica, num dos logradouros mais tradicionais de Pindamonhangaba - a Praça Barão de Rio Branco, antigo Largo da Imperatriz.

Em 1878 foi o edifício completamente reformado com a autorização do Dr. Laurindo de Brito, então Presidente da Província.

No pavimento superior funcionava a Câmara e as respectivas repartições e no inferior o Quartel e as prisões.

A Câmara funcionou aí até 1913, quando foi transferida para um novo edifício e o velho prédio foi adaptado para nele funcionar a Escola de Farmácia e Odontologia de Pindamonhangaba, inaugurada em 1º de outubro de 1913, sob a direção do Dr. Claro César.

Quando da extinção da Escola de Farmácia e Odontologia, a antiga Casa de Câmara e Cadeia foi doada a uma congregação religiosa, sua proprietária até 1976.

Em 1976, o INSTITUTO DE ESTUDOS VALEPARAIBANOS, de Guaratinguetá, solicitou o tombamento do imóvel. Nesse meio tempo, a propriedade passou aos senhores JOÃO CARLOS BARBOSA DA SILVEIRA e NORIMAR MUNAIR MUTARELLI os quais, por iniciativa própria, iniciaram as obras de restauração, com assistência do CONDEPHAAT. Concluída a restauração, ao mesmo tempo do processo, é assinada nesta data, a Resolução de TOMBAMENTO.

### A PARTICIPAÇÃO DE PARTICULARES NO PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO

A participação dos particulares no programa de preservação é importante. Entretanto, compreende-se o sacrifício que é imposto pelo instituto do Tombamento, pois trata-se de um gravame ao uso da propriedade privada.

Isso bem demonstra o alto espírito que norteou os proprietários, os quais são dignos de elogios do Poder Público e da população, uma vez que ficarão preservados os traços da memória do Vale do Paraíba.

O CONDEPHAAT, por intermédio da Secretaria da Cultura, está propondo a viabilidade da concessão de benefícios fiscais aos proprietários de bem tombado, basicamente relativos ao Imposto Predial ou Territorial e uma Linha Especial de Crédito para restauração do bem tombado.

**PROPRIETÁRIOS:** Dr. José Carlos Barbosa da Silveira  
Sr. Norimar Munair Mutarelli

**DATA DO TOMBAMENTO** 3 DE JULHO DE 1981



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 54

do PROC. CONDEPHAAT n.º 20042/76 (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Pedido de tombamento do edifício da antiga Câmara e Ca  
deia da cidade de PINDAMONHANGABA.

Senhor Diretor da SE

O presente tombamento foi inscrito sob n.º 149, do Livro de Tombo n.º 1, às fls. 27, nesta data.

Sugiro seja o presente processo arquivado na STA.

AT/SE, aos 22/12/81.

*Padula*

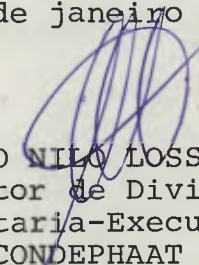
LEONILDA PADULA  
ASSISTENTE TÉCNICO  
CONDEPHAAT

*RH  
26/1/82  
CP*



Arquive-se o presente processo na Seção Técnica auxiliar, visto que o tombamento em questão foi inscrito no Livro do competente.

SE, 26 de janeiro de 1982

  
ALDO NILO LOSSO  
Diretor de Divisão  
Secretaria-Executiva  
CONDEPHAAT

Segue ..... , juntad..... nesta data, <sup>documento</sup> \_\_\_\_\_ rubricad..... sob n.º.....  
folha... de informação

..... em ..... de ..... de 19.....

(a).....

55

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
CONDEPHAAT- Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,  
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.

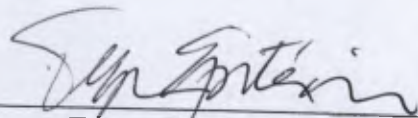
À Diretoria Técnica,

Estamos encaminhando fotografia(s) tirada(s) para a publicação  
PATRIMÔNIO CULTURAL PAULISTA - Bens Tombados 1968 - 1998, para serem  
anexada(s) aos respectivos processos de tombamento.

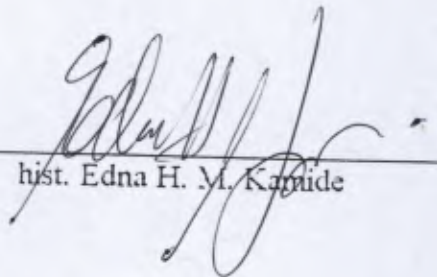
Bem tombado: CASA DE CÂMARA E CADEIA

Processo de Tombamento nº: 20042/76 - PINDAMONHANGABA

STCR, 22 de junho de 1999.



arq. Tereza C. R. E. Pereira



hist. Edna H. M. Kapilde

Colaboração: arq. Caio Manoel de Oliveira Fabiano

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.**

Bem Tombado: CASA DE CÂMARA E CADEIA Proc. de Tomb.: 2004-2.176 Res.: 22 3/17/81



Obs.: Fotos de autoria de Tereza C. R. Epitácio Pereira, de OUT. 81, a serem anexadas ao processo de tombamento.

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.**

Bem Tombado: CASA DE CÂMARA E CADEIA Proc. de Tomb.: 26042/76 Res.: 22 3/7/81



Obs.: Fotos de autoria de Tereza C. R. Epitácio Pereira, de 1997, a serem anexadas ao processo de tombamento.

CASA DE CÂMARA E CAIXA  
↑

IGREJA SÃO JOÃO DA  
VILA DE AL  
↑



VILA RICA

58

FOTO: EDNA H. M. DE AMÍDE  
ABRIL/2001

PIOR D'AMORHARGABA  
CASA DE CÂMARA E CADEIA

59



Foto: EDNA H. M. NARDI  
ABRIL/2009

PROCESSO N.º

20042 176

CONDEPHAAT

FLUXOGRAMA DO PROCESSO

DATA DE REMESSA	ENVIAR PARA	RUBRICA REMETENTE	RUBRICA CONTR. PROC.
08.01.02	Centro de Documentação		⊕



## ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 22 DE 3 DE JULHO DE 1981

ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO, SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969,

### R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como monumento histórico e de interesse arquitetônico o imóvel localizado à Praça Barão do Rio Branco, antiga Casa de Câmara e Cadeia de Pindamonhangaba.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 3 de julho de 1981

  
ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO  
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA

